



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Educação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO INDIVIDUAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**, que firmam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº. 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata, Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito **GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**, brasileiro, alagoano, portador do RG nº 767035-SSP/AL e do CPF nº 524.759.994-20, com endereço Rua Joaquim Carvalho, s/n-Cruzeiro nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e doutro lado **MARIA CICERA LOPES QUINTELA** brasileiro(a), alagoano(a), **Tradutor/Interprete** portador(a) do RG nº. 2.114.014-SEDS/AL, e do CPF nº. 077.287.874-97 residente e domiciliado(a) no Sítio Serra da Colombina, s/n, no Município de Boca da Mata/Alagoas, doravante denominado **CONTRATADO**, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos. Unidade Orçamentaria 14.1011.4012, elementos de despesa 3390-36 a mesma receberá por seus serviços prestados ao m município como Tradutor Interprete a importância de R\$: 1.006,00 (hum mil e seis reais) mensalmente.

Fica prorrogado por um período determinado com início em 20 de dezembro de 2019 até o término da licença gestação de acordo com o que prevê o § Ú, da Cláusula Terceira do Contrato Individual de Prestação de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de fevereiro do ano de 2019.

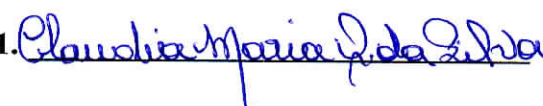
Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato prorrogado neste ato.

Boca da Mata/AL, 20 de dezembro de 2019.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. 